DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Angical

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO .....

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 054/2021 .....
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 057/2021 .....

DECRETO
DECRETO GABINETE DO PREFEITO .....

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
(Processo Seletivo Simplificado n°001/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, por meio da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, tendo em vista a análise dos documentos entregues dos dias 17 a 20 de fevereiro de 2022 dos candidatos convocados pelo Edital de convocação n°019/2022 de 17 de fevereiro de 2022:

1. Publicar o resultado da análise dos documentos e convoca os candidatos **APTOS** para tomar posse e exercício na função de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** entre o dia 22/02 a 24/02, a saber:

MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
9°	0000241	José Elias Domingues Sales	APTO
10º	0000081	Jader Willian Pessoa	APTO
11º	0000566	João Mário Santana dos Santos	APTO
12º	0000622	João Paulo Santana Pereira	APTO
13º	0000476	Janderson Gama de Matos	APTO
14º	0000008	Ronaldo Ribeiro Alves	APTO
15º	0000203	Delmon Rodrigues de Santana Santos	APTO
16º	0000011	Hebert Lima de Almeida	APTO

Seguindo informações do Edital de Convocação de n°019/2022, cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS** contemplando requisitos de avaliação de escolaridade e experiência profissional, sendo **DEFERIDO** para que seja elaborado contrato administrativo para admissão temporária pela Procuradoria do Município, bem como convocação para se apresentar ao trabalho entre os dias 22 a 24 de fevereiro de 2022.

Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000
gabinete@angical.ba.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 054/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 054/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 075/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. OBJETO: Contratação de especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, acondicionamento, tratamento por autolavagem, descaracterização por trituração, incineração ou plasma de resíduos e destino final ambientalmente adequada dos rejeitos. Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato 054/2021, que prevê o término em 20/02/2022 e por este Termo Aditivo passa a ser 20/02/2023, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de solicitante e pelo Parecer Jurídico, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. CONTRATADA: RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 02.524.491/0001-03. Angical – BA, 18 de Fevereiro de 2022. Emerson Mariani Dias – Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 057/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 057/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 074/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. OBJETO: Contratação de especializada para prestação de serviço/fornecimento de links dedicado de internet com materiais e equipamentos em regime de comodato, destinados a atender as necessidades de todas as unidades administrativas. Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato 057/2021, que prevê o término em 20/02/2022 e por este Termo Aditivo passa a ser 20/02/2023, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de solicitante e pelo Parecer Jurídico, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93. VALOR GLOBAL: **R$ 71.466,66 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 18.997.327/0001-45. Angical – BA, 18 de fevereiro de 2022 . Emerson Mariani Dias – Prefeito.

DECRETO GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia

DECRETO Nº 632 DE 22 DE FEVERERO DE 2022

"Constitui o Grupo de Sustentação e o Comitê Diretor do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Angical-BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, o Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010 e o decreto 10.240 de 12 de fevereiro de 2020 e o Decreto nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir o Grupo de Sustentação (GS) e o Comitê Diretor (CD), responsáveis pela elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Angical, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º. O Grupo de Sustentação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Angical-BA.

Atribuições do Grupo de Sustentação:

Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Diretor quando em atuação;
Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses neste período.

O Grupo de Sustentação é composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do poder público:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular – Tiago Batista Passos
Suplente- Adriana de Souza

Certificação Digital: GBGSSX6C-VSMWFIIV-NZWJBAFG-8JKMZJFQ
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular – Edicleide S. Miranda Carvalho
Suplente – Aline Soares Ferreira

c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Marinelson Vieira da Câmara
Suplente – João Paulo Dias

d) Representante do Projeto Vozes
Titular: Noemia Rodrigues das Chagas Pacheco
Suplente: Marta Yara Ribeiro dos Santos

II Representantes da Sociedade Civil:

a) STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Angical-BA
Titular: Renato de Oliveira Silva Filho
Suplente: Luciano de Oliveira Lopes

b) ONG LOCAL
Titular:
Suplente:

c) Conselho Municipal de Meio Ambiente
Titular:
Suplente:

d)Conselho Municipal de Educação
Titular: Luzinete O. Lopes dos Santos
Suplente: Janilza Oliveira Moço

A função de Coordenador será exercida por Ediman Oliveira de Almeida, que deverá participar de momentos formativos promovidos pela SEDUR/CONSID/PNUD.

Artigo 3º. O Comitê Diretor é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Angical-BA

Atribuições do Comitê Diretor:

Executar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho apreciando as atividades de cada fase de elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, aprovando cada produto e sub-produto, submetendo-os a avaliação do Grupo de Sustentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia

Deve também observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

O Comitê Diretor é composto pelos seguintes integrantes:

1 -Titular: Marcelo Pereira
Suplente: Evanusa Oliveira

2 -Titular: Genesio Silva Wanderley
Suplente: Romilse das Chagas

3 -Titular: Renata Oliveira
Suplente: Pureza Oliveira Neta

4 -Titular: Gecielda Rose de Oliveira
Suplente: Gleisson Nascimento da Mata

5- Representante Concursado do Projeto Vozes:

A função de coordenador do Comitê Diretor do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será exercida pelo funcionário efetivo Domingos Carlos Domingues Angical-BA que deverá participar de momentos formativos promovidos pela SEDUR/CONSID/PNUD.

Artigo 4º. O Processo de Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Angical-BA deverá ser executado em conformidade com orientação do CONSID/SEDUR/PNUD.

Artigo 5°. O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Angical-BA deverá ser consolidado sob forma de lei Municipal.

Artigo 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coitê, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000
gabinete@angical.ba.gov.br